



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.142, DE 20 DE SETEMBRO DE 2005.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA

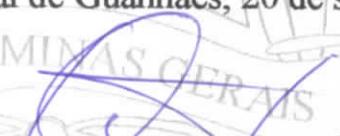
A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA GUIOMAR HORTA ARAÚJO CALDEIRA (DONA NEZINHA)**, a localidade do **Bairro Residencial Colina Verde**, nesta cidade de Guanhanes, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta denominação se faz em homenagem a uma mulher de fibra e caráter inusitados, que sempre se dedicou aos valores da família e dos mais necessitados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 20 de setembro de 2005.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal